



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 11/2018 de autoria da Senhora Prefeita que altera a Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o ano de 2.018.

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 1º para : **Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral com valor inicial previsto em R\$ 36.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), passando para R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 2º para : **Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor inicial previsto em R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 3º para : **Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), passando para R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 4º para : **Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde com valor inicial previsto em R\$ 29.116.000,00 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil reais), passando para R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 5º para : **Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões,





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

quatrocentos e oitenta mil reais), passando para R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 6º para : **Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa com valor inicial previsto em **R\$ 19.601.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e um mil reais), passando para R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais),** com redução de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Após as alterações ao analisar a elaboração financeira do Projeto nº 11/2018 em tese encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para modificar a Lei Diretrizes Orçamentária do exercício programa 2.018.

Alertando que no Art. 7º do Projeto de Lei nº 011/2018, consta que: “Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018.” Como o Texto “**produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018**” utilizado pelo Poder Executivo trata-se de “Ato Jurídico” oriento como sugestão que seja solicitado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis que se manifeste sobre o assunto.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibatinga, 10 de janeiro de 2.018.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

